



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PDB N.º 042.2019.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

Processo Administrativo nº 04.000.407/19-71

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços administrativos que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08 presente o Diretor de Administração, Finanças, *Compliance* e Ordenador de Despesa, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08, e a **Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM**, CNPJ/MF n.º 19.201.128/0001-41 estabelecida na Rua dos Guajajaras, n.º 43, bairro Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-103, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Augusto de Araújo Cateb, inscrito no CPF sob o n.º 002.070.046-68, presente sua Superintendente de Educação para o Trabalho, Rosânia Alves Teles, inscrita no CPF sob o n.º 465.830.686-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do valor contratual, decorrente do reajuste do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Medida Provisória n.º 1.091, publicada em 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em decorrência do aumento do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022 (Medida Provisória n.º 1.091 de 31/12/2021), o valor mensal do contrato passará de R\$ 15.448,42 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 16.700,98 (dezesseis mil e setecentos reais e noventa e oito centavos).

2.2. O valor anual do contrato passará de R\$ 185.381,04 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos) para R\$ 196.654,08 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a partir de 01/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de número 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.99.00.00.100.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste termo aditivo, a CONTRATADA obriga-se a suplementar o prazo da garantia apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte, 04 de Abril


Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
PRODABEL


Carlos Augusto de Araújo Cateb
Presidente
ASSPROM

de 2022.


Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração, Finanças e Compliance
Ordenador de Despesa
PRODABEL


Rosânia Alves Teles
Superintendente de Educação para o Trabalho
ASSPROM